

Despacho (extrato) n.º 5649/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despachos do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferidos nas datas indicadas:

De 09/03/2018:

Carla Cecília de Almeida Travessa — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria de técnico superior, ficando colocada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2018.

Pedro Manuel da Silva Esteves — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria de técnico superior, ficando colocado na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2018.

De 12/04/2018:

Hugo Alexandre Martins Pedrosa dos Santos — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, ficando posicionado no nível remuneratório 29 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2018.

24 de maio de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

311376461

EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto****Declaração n.º 25/2018**

Para os efeitos do disposto nos n.ºs 6 e 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, torna-se público que, por meu despacho, foi reconhecido o interesse desportivo das atividades de caráter não profissional prosseguidas pelas entidades abaixo identificadas, podendo os donativos que lhe sejam concedidos para a realização daqueles fins, no ano indicado, usufruir dos benefícios fiscais aí previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património ou relativa a contribuições para a Segurança Social ou, tendo-as, as mesmas tenham sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição, e de prestação de garantia idónea, quando exigível, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, se ao caso aplicável:

Centro Recreativo da Golpilheira, NIPC 501101829, referente ao ano 2018, por despacho de 07/02/2018;

Associação de Patinagem de Lisboa, NIPC 501409696, referente ao ano 2018, por despacho de 07/02/2018;

Clube Atlético Ouriense, NIPC 501242732, referente ao ano 2018, por despacho de 07/02/2018;

Sport Algés e Dafundo, NIPC 500276668, referente ao ano 2018, por despacho de 07/02/2018;

Caldas Sport Clube, NIPC 501141782, referente ao ano 2018, por despacho de 07/02/2018;

Alcobaça Clube de Ciclismo, NIPC 506433170, referente ao ano 2018, por despacho de 07/02/2018;

Lisboa Ginásio Clube, NIPC 500746664, referente ao ano 2018, por despacho de 07/02/2018;

Gil Vicente Futebol Clube, NIPC 501228802, referente ao ano 2018, por despacho de 09/02/2018;

Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, NIPC 501685448, referente ao ano 2018, por despacho de 09/02/2018;

Damaia Ginásio Clube, NIPC 501314563, referente ao ano 2018, por despacho de 09/02/2018;

Lisboa Ginásio Clube, NIPC 500746664, referente ao ano 2017, por despacho de 27/02/2018;

Associação Juventude Salesiana, NIPC 501441816, referente ao ano 2017, por despacho de 27/02/2018;

Parede Foot-Ball Clube, NIPC 501176721, referente ao ano 2017, por despacho de 27/02/2018;

Sport Algés e Dafundo, NIPC 500276668, referente ao ano 2017, por despacho de 27/02/2018;

Associação Desportiva de Aldeia da Ribeira, NIPC 501603158, referente ao ano 2017, por despacho de 27/02/2018;

Grupo Desportivo Beira Vouga, NIPC 501165355, referente ao ano 2017, por despacho de 27/02/2018;

Associação Académica de São Mamede, NIPC 501090339, referente ao ano 2018, por despacho de 27/02/2018;

Futebol Clube Infesta, NIPC 501189432, referente ao ano 2018, por despacho de 28/02/2018;

Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, NIPC 501134786, referente ao ano 2018, por despacho de 06/03/2018;

Clube de Natação da Amadora, NIPC 501353453, referente ao ano 2018, por despacho de 06/03/2018;

Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, NIPC 502207892, referente ao ano 2017, por despacho de 07/03/2018;

Abambres Sport Club, NIPC 501158243, referente ao ano 2018, por despacho de 09/04/2018;

Clube do Povo de Esgueira, NIPC 501405500, referente ao ano 2018, por despacho de 27/04/2018;

União Desportiva da Serra, NIPC 501751378, referente ao ano 2018, por despacho de 27/04/2018;

Associação de Atletismo da Guarda, NIPC 500802084, referente ao ano 2017, por despacho de 27/04/2018;

Tavira Natação Clube, NIPC 507385349, referente ao ano 2017, por despacho de 30/04/2018;

Académico de Torres Vedras, NIPC 503393800, referente ao ano 2018, por despacho de 30/04/2018;

Aporvela — Associação Portuguesa de Treino de Vela, NIPC 500980683, referente ao ano 2018, por despacho de 30/04/2018;

Vitória Sport Clube, NIPC 501144013, referente ao ano 2018, por despacho de 30/04/2018.

28 de maio de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311383508

Despacho n.º 5650/2018

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Entre 1 e 12 de agosto de 2018 realizar-se-á a 80.ª edição da Volta a Portugal em bicicleta, que completa este ano 91 anos de história, depois do seu início em 1927. Contrará com a participação de um pelotão estimado de 140 corredores representantes dos cinco continentes, de 20 equipas, 11 das quais estrangeiras. No total, entre ciclistas, equipas técnicas, árbitros, elementos da organização e profissionais da comunicação social, prevê-se o envolvimento de mais de 1000 participantes.

Trata-se, pois, de um evento de referência do calendário nacional da modalidade para o ano de 2018, cuja relevância desportiva e qualidade organizativa são reconhecidas.

A dimensão deste evento é bem representativa da tradição, no País, de uma modalidade caracterizada pela espetacularidade e pela envolvimento das populações, e constitui um claro estímulo ao aumento da prática desportiva, designadamente, junto dos jovens, que poderão assistir, ao vivo, a uma competição disputada ao mais alto nível, por alguns dos melhores ciclistas e equipas da atualidade.

Fruto da qualidade competitiva que lhe é reconhecida, a Volta a Portugal atrai aos concelhos que percorre, um número considerável de visitantes nacionais e estrangeiros, o que gera um significativo impacto económico, também pelos eventos que consigo arrasta diariamente, como as feiras de animação e concertos musicais com repercussão na atividade económica local.

A Volta a Portugal em bicicleta tem igualmente granjeado uma forte projeção mediática, traduzida na transmissão televisiva em direto que se assume como elemento potenciador da afirmação do País, enquanto local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos e constitui uma oportunidade de promoção do património histórico e cultural, das localidades envolvidas.

Esta edição de 2018 inclui ainda a vertente solidária com uma etapa no dia 4 de agosto que irá decorrer nos concelhos afetados pelos incêndios, com partida em Oleiros e chegada a Oliveira do Hospital num claro compromisso com o território e as populações.

Assim, reconheço o interesse público do evento em apreço.

28 de maio de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311383646